

LEI Nº 2440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA DE LIDUINA DOS SANTOS RODRIGUES, O CALÇADÃO SITUADO NO BAIRRO NOVO RECANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

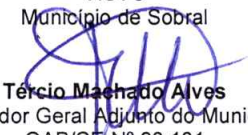
Art. 1º Fica denominado oficialmente de Liduina dos Santos Rodrigues, o calçadão, localizado na Rua São Caio no Bairro Novo Recanto, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



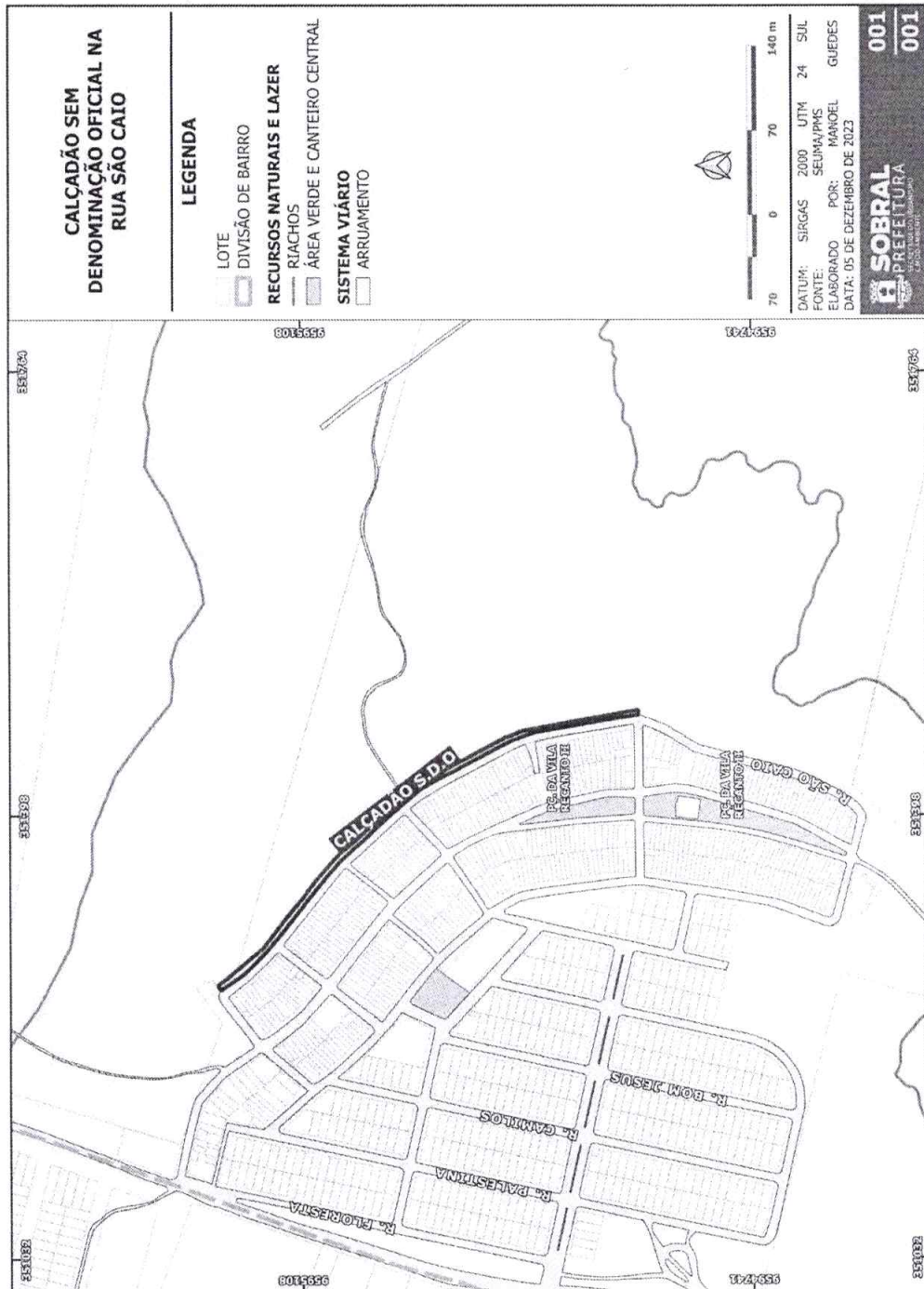
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Geral Adjunto do Município -
OAB/CE Nº 30.101



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2415/2023

Ref. Projeto de Lei nº **178/2023**

Autoria: **Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de Liduina dos Santos Rodrigues, o calçadão situado no Bairro Novo Recanto**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Tercio Machado Alves
Procurador Geral Adjunto do Município -
OAB/CE Nº 30.101